DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO 224/2021
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 224/2021
DISPENSA 160/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas de palco, som e iluminação para a realização dos festejos de final de ano de 2021, sendo eles: Show da Dupla Fiduma e Jeca, para o dia 13 de dezembro e Natalinos para os dias 14 à 23 de dezembro.

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o Parecer Jurídico, que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas indicadas abaixo:

Empresa	Descrição	Valor
Cleber Gonçalves de Oliveira Serviços Eireli - ME CNPJ - 21.813.588/0001-72	Locação de estruturas para a realização dos festejos Natalinos, a realizar-se nos dias 14 à 23 de dezembro de 2021.	R$ 20.000,00
Vanderlei Barboza CNPJ - 27.213.316/0001-18	Locação de estruturas para a realização do show com a dupla Fiduma e Jeca, a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2021.	R$ 18.800,00

.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Pereira Barreto, 10 de dezembro de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 226/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2021

Objeto: Aquisição de material e prestação de serviço para instalação de câmeras no prédio do Centro de Saúde na Rua Dr. Dermival Franceschi, n° 1226. **JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.**RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **ANDERSON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO 3329804430**, inscrita no CNPJ nº: 20.852.006/0001-02, no valor de **R$ 11.575,00 (onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais).** Estância Turística de Pereira Barreto, 10 de dezembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2021

Objeto: Contratação de empresa de empresa para realização de procedimentos cirúrgicos de URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER, para atender demanda reprimida sem referência SUS de pacientes do município de Pereira Barreto, com diagnóstico de Nefrolitíase e indicação de cirurgia de urgência.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **INSTITUTO DE UROLOGIA DE ANDRADINA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº: 04.321.487/0001-65, no valor total de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Estância Turística de Pereira Barreto, 09 de Dezembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para as áreas de Contabilidade Pública e Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pereira Barreto/SP.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto à empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA,** inscrita no **CNPJ: 01.704.233/0001-38,** com o valor Total de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Considerando a Ata da Sessão Pública datada de 09 de dezembro de 2021, referente ao processo supramencionado, bem como a ausência de manifestação de recurso da decisão do Pregoeiro;

Considerando que após analisar o presente processo licitatório e verificar que as Leis Federais 8.666/93 e

10.520/02 foram aplicadas.

RESOLVE: Acatar a decisão do Pregoeiro e, **Homologar** o presente certame, e para que surta os efeitos normais, **determino** a imediata contratação da empresa vencedora, para que seja fornecido o objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PRESIDENTE: SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO: VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SECRETARIADA PELO VEREADOR VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE TODOS OS EDIS. HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. O PRESIDENTE PEDIU A TODOS QUE FIZESSEM UM MINUTO DE SILÊNCIO EM RESPEITO E SOLIDARIEDADE ÀS VÍTIMAS DO COVID-19, SEUS FAMILIARES E A TODOS DA LINHA DE FRENTE DE COMBATE E DE ENFRENTAMENTO A ESSA PANDEMIA. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR –** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DO OFÍCIO Nº 83/2021,** RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS NºS: 70, 71, 77 E 78/2021 – ARQUIVADO NA SECRETARIA.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP – 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

LEITURA DA MENSAGEM RECEBIDA DO PREFEITO MUNICIPAL Nº 58/2021, - ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 66/2021,** QUE **"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348 E 349/2021** – OFICIADAS – **LEITURA DE OFÍCIO ESPECIAL** DE AUTORIA DOS VEREADORES DANIEL RODRIGUES DA SILVA, FÁBIO JOSÉ FRANÇA, LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, VIRGÍLIO TRENTIN E WALTER CAMPOS DE SOUZA – OFICIADO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL. **LEITURA DOS PARECERES AOS PROJETOS DE LEIS NºS: 58 E 63/2021** E EM SEGUIDA PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 58/2021,** QUE **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A "ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À SAÚDE DE PEREIRA BARRETO",** EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, POR DUAS VEZES, VIRGÍLIO TRENTIN, WALTER CAMPOS DE SOUZA, SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, TARLEI ARLEI BENEVIDES E GILBERTO MARQUES, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE; **PROJETO DE LEI Nº 63/2021,** QUE **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** – EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. OS PROJETOS APROVADOS FORAM ENCAMINHADOS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. EM SEGUIDA, PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES: WALTER CAMPOS DE SOUZA, FÁBIO JOSÉ FRANÇA, GILBERTO MARQUES, VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA, WILSON DOS

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP – 15370-422

SANTOS MARTINS, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.021.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP – 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 350/2021

OFICIE-SE
S.S., 03/12/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que por meio da Lei Municipal nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2016, a via pública situada do interior da Praia Municipal Pôr-do-Sol, com início a partir da guarita localizada defronte à Avenida Tietê e com término na guarita que se localiza à Avenida D. Pedro II, foi transformada em Avenida;

Considerando que a manutenção da via pública do interior da Praia em avenida e não como parte integrante do balneário municipal impede o Município de estender as regras de funcionamento da Praia Municipal Pôr-do-Sol ao referido local;

Considerando a necessidade de melhorar o funcionamento da Praia Municipal Pôr-do-Sol a fim de garantir mais conforto e segurança aos moradores e turistas que utilizam o local.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude com o setor competente da municipalidade a possibilidade de retornar a via pública situada no interior da Praia Municipal Pôr-do-Sol em via integrante do balneário municipal a fim de possibilitar ao Município estender as regras de funcionamento da Praia em toda a sua extensão, bem como conferir mais conforto e segurança aos usuários daquele local.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 3 de dezembro de 2021

NILSON ALVES MARTINS
Vereador do PSDB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 590/2021 - 26/11/2021 17:22

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Moção Nº 31/2021

S.s 6 / 12 / 2021
Aprovado por _____ a _____
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☒ Unanimidade
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Requeiro (emos) regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos Munícipes Senhor Paulo Pereira Ramos e ao Senhor José Alessandro Pereira.

Paulo Pereira Ramos, conhecido popularmente como Paulo Reco, nasceu em Pereira Barreto no dia vinte de janeiro de 1980, filho do Senhor Lindolfo Pereira Ramos e a Senhora Josefa Nunes Pereira, é pai de Brenno, Bruna e Paulo, e casado com a Senhora Tiana da Silva Ramos. Nos anos de 1994 a 1998 atuou como mirim no SOS e no SAAE, e em 2001 iniciou a carreira de Servidor Público Municipal de Pereira Barreto onde está até hoje.

José Alessandro Pereira, conhecido popularmente como Mandela, nasceu em Pereira Barreto no dia três de junho de 1978, filho da Senhora Cizaldina Pereira, é pai de Rian, Brayan, Yasmin e Maria Clara, e casado com a Senhora Jaqueline Alessandra, que atualmente trabalha na Usina Raízen – Gaza em Andradina.

Paulo Pereira Ramos, conhecido popularmente como Paulo Reco e José Alessandro Pereira, popular Mandela, são moradores do Bairro Jardim Imperador. Ambos vem contribuindo muito a favor dos jovens e adolescentes de nossa cidade. Estão há mais de 10 anos a frente de um trabalho social voltado para o futebol. E com o fruto desse trabalho foi criado dois times:- o primeiro foi o "Imperador", e o segundo como "Imperador Junior". Desde o ano de 2010 já passaram pelo projeto cerca de 100 pessoas entre jovens e adolescentes. Atualmente o projeto é dirigido por Paulo Reco e Mandela que contribuem para o desenvolvimento de 40 pessoas entre jovens e adolescentes. Como triunfo desse projeto desde 2016 os times do Imperador chegaram em todas as semifinais dos campeonatos local da cidade e já conseguiram 4 títulos

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PROTOCOLO 590/2021 - 26/11/2021 17:22

de campeão no futebol soçaite. Inclusive agora em 2021 o Imperador Junior foi campeão, e o Imperador foi vice campeão do Futebol Soçaite e 1 título de campeão no futebol amador municipal de Pereira Barreto, além de vários títulos de campeão em torneios. Por meio desse projeto, jovens conseguiram ser chamados para participar de times importantes da nossa região, como foi o caso do Mateus, que jogou pelo Jalesense, e atualmente o jovem Bruninho que está em contato para jogar no time do Tanabi. Outro aspecto importante desse projeto é que tem ajudado a distanciar jovens e adolescentes dos maus caminhos, abrindo novos horizontes para uma vida melhor.

Requeiro (emos) ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, aos homenageados.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 26 de novembro de 2021.

TARLEI ARLEI BENEVIDES

GILBERTO MARQUES

LIRA FRANCISCA CRUZ

NILSON ALVES MARTINS

SILVIO N. NASCIMENTO

WILSON DOS SANTOS MARTINS

LEITURA / EXPEDIENTE
6 / 12 / 2021
Presidente

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Unidade Estadual do IBGE em São Paulo
Agência do IBGE em Pereira Barreto/SP

OFÍCIO Nº 001/2021/UE/Pereira Barreto/SP/IBGE

Pereira Barreto, 01 de dezembro de 2021.

Ilmo Sr. Silvio Nogueira do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: 1ª. REUNIÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO CENSO 2022

Temos a honra de convidá-lo para a 1ª Reunião de Planejamento e Acompanhamento do Censo (REPAC) do Censo Demográfico 2022 em seu Município, a realizar-se no próximo dia 08 de dezembro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto localizado na Avenida Jonas Alves de Mello 1947, Jardim Alvorada, às 10h.

Devido à pandemia o Censo Demográfico brasileiro foi adiado de 2020 para 2022, mas como sempre registrará quantos somos, onde e como vivemos, de onde viemos, se e onde trabalhamos, nossa educação, religião e mobilidade, entre outros tópicos.

As informações obtidas no Censo atualizam dados de todo o Brasil, fornecendo suporte a políticas públicas, decisões empresariais, e atualizando os cálculos dos Fundos de Participação Municipal e Estadual.

Nessa 1ª REPAC trataremos dos seguintes assuntos:

- O cronograma do Censo 2022;
- Cessão de Postos de Coleta e de Locais de Treinamento;
- Divulgação dos Processos Seletivos Simplificados;
- Apresentação da Base Territorial;
- IBGEeduca;
- Outros assuntos de interesse dos participantes

As REPAC permitem o conhecimento dos métodos do Censo Demográfico, o acompanhamento da coleta, os mapas utilizados e os limites municipais, e oportunidades de participação e colaboração da comunidade.

Estão sendo convidadas outras autoridades e representantes da população municipal.

A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE é um órgão público federal, vinculado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e o principal provedor de dados do Brasil. Suas pesquisas envolvem desde a produção agrícola à industrial, passando por serviços, comércio, construção, emprego, saúde e educação dos brasileiros. São dados essenciais para o planejamento de políticas públicas, ações e investimentos na iniciativa privada, e para definir o repasse do FPM.

Agradecemos desde já sua atenção e colaboração, e aguardamos sua resposta por telefone ou e-mail, ficando à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fabricio Dias Taloni

Coordenador Censitário de Subárea- CCS

Censo Demográfico 2022

Rua Francisca Senhorinha, 1555. Pereira Barreto-SP

(18) 991071222 ; fabricio.taloni@ibge.gov.br.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06, DE 07/12/2021

"Dispõe sobre a alteração do Ato da Presidência nº 02, de 07 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Pereira Barreto no ano de 2021 e dá outras providências."

Silvio Nogueira do Nascimento, Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a necessidade de regulamentar o expediente na Câmara Municipal de Pereira Barreto a fim de adequar o atendimento ao público;

RESOLVE

Art. 1º. O caput do artigo 3º do Ato da Presidência nº 02, de 07 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Pereira Barreto no ano de 2021 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. No período de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, observado o disposto no artigo anterior, não haverá expediente na Câmara Municipal de Pereira Barreto, com compensação e serviços na forma a ser disciplinada".

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 07 de dezembro de 2021.

SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000